LEI Nº. 794 DE 01 DE OUTUBRO DE 2007.

"Dispõe sobre criação e abertura de vaga para "Orientadora Educacional Indígena Junto a Secretária Mul. De Educação e dá Outras Providências".

ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS – MT., no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender a clientela escolar e os professores indígenas da Secretária Mul. de Educação e Cultura , fica o Prefeito Municipal autorizado a criar e abrir vaga para o cargo seguinte:
]

Código Cargo	Cargo	Escolaridade	Nº. de Vagas	Carga Horária
01	Orientadora Educacional Indígena	Superior	01	40

Art. 2º - O salário do referido cargo acompanhará o Plano de Carreira dos Funcionários da Educação.

Art. 3º - A despesa será por conta de dotação orçamentária já consignada no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
Campinápolis – MT., 01 de Outubro de 2.007.

ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO
PREFEITO MUNICIPAL